



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 164/2021

Belém, 01 DE SETEMBRO DE 2021

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.7

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.7

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.7

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.8

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.10AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.10

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.10

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.10AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.11

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.11

Diretoria de PessoalRENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.11

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.11

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11

ATA DE REFORMA pág.11

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.12

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.12

ATA DE REFORMA pág.12

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.12

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.12

ATA DE REFORMA pág.12

ATA DE REFORMA pág.12

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.12

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.12

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.12

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO pág.9

ORDEM DE SERVIÇO pág.9

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.9

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.9

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.10

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.10

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.10

INDICAÇÃO PARA CURSO pág.10

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.13

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.13

OUTRAS MATÉRIAS pág.14

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.14

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****19º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.14



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 110/IN/CONTRATO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TCEL ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS**, MF:57197249/1, como Fiscal do Contrato nº 083/2021, celebrado com a empresa ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA, CNPJ:52.913.241/0001-25, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (medidor angular digital, drone, GPS, roteador, switch, nobreak, smartphone, mesa digitalizadora, cartão de memória, cabos, etc) e softwares para o CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar a **SD BM LUCIANA LIRA FERNANDES**, MF:5932526/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.104

PORTARIA Nº 105/IN/CONTRATO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS**, MF:57197249/1, como Fiscal do Contrato nº 084/2021, celebrado com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 23.035.197/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de emissão de certificados digitais tipo e-CPF A3, e-CNPJ tipo A1, com validade mínima especificada no contrato, para uso em operações de assinatura digital, identificação em portais virtuais, integração entre sistemas lógicos, entre outras atividades de criptografia e identificação digital, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CB BM LUIZ ANTÔNIO ANDRADE DE SOUSA**, MF:57173393/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Boletim Geral nº 164 de 01/09/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 02/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 8D3369C4C0 e número de controle 1359, ou escaneando o QRcode ao lado.



Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.111

PORTARIA Nº 117/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, MF:57218494/1, como Fiscal do Contrato nº 077/2021, celebrado com a empresa JOSÉ CAMPOS DE MACEDO 07620276220, CNPJ: 36.268.317/0001-50, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF:54185190/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.024

PORTARIA Nº 118/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF:54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 078/2021, celebrado com a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ:18.031.325/0001-05, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, MF: 57218494/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.025

PORTARIA Nº 119/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS**, MF:5932242/1, como Fiscal do Contrato nº 079/2021, celebrado com a empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:29.926.189/0001-20, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital

e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA**, MF:5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/198 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.029

PORTARIA Nº 116/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, MF:57218494/1, como Fiscal do Contrato nº 076/2021, celebrado com a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELLI, CNPJ:16.743.543/0001-39, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF:54185190/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.019

PORTARIA Nº 122/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA**, MF:5601851/1, como Fiscal do Contrato nº 082/2021, celebrado com a empresa LUCAS FAGUNDES OLIVEIRA VIANA, CNPJ: 29.935.718/0001-51, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6 do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2. Designar o **SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS**, MF:5932242/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.041

PORTARIA Nº120/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS**, MF:5932242/1, como Fiscal do Contrato nº 080/2021, celebrado com a empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME, CNPJ:02.605.669/0001-32, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA**, MF:5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.037

PORTARIA Nº 121/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS**, MF:5932242/1, como Fiscal do Contrato nº 081/2021, celebrado com a empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ:00.267.908/0001-66, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA**, MF:5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.038

PORTARIA Nº 115/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de



Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA**, MF:5601851/1, como Fiscal do Contrato nº 075/2021, celebrado com a empresa CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ:34.055.837/0001-50, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS**, MF:5932242/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.017

PORTARIA Nº 114/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF:54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 074/2021, celebrado com a empresa TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA, CNPJ:05.923.930/0001-30, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, MF: 57218494/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.014

PORTARIA Nº 113/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA**, MF:5601851/1, como Fiscal do Contrato nº 073/2021, celebrado com a empresa GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA, CNPJ:42.254.594/0001-07, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS**, MF:5932242/1, como

Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.012

PORTARIA Nº 112/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF:54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 072/2021, celebrado com a empresa TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:21.579.468/0001-52, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, MF: 57218494/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.010

CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO e-CPF A3, e-CNPJ tipo A1.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021 - CBMPA e Processo Eletrônico 2021/500141.

Data da assinatura: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 19.772,90 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: 25/08/2021 até 25/08/2022.

Unidade Gestora: 310101.

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 339140

Natureza da Despesa: 339040

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 699.097

CONTRATO Nº: 083/2021



EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (medidor angular digital, drone, GPS, roteador, switch, nobreak, smartphone, mesa digitalizadora, cartão de memória, cabos, etc) e softwares para o CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº120/2020 – ADESÃO A ATA.

Data da assinatura: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 40.395,00 (Quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 25/08/2021 até 25/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C. Funcional: 06.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 339040

Contratada: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA.

CNPJ: 52.913.241/0001-25

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 699.098

Fonte: Diário Oficial nº 34.687, de 01 de setembro de 2021 e Nota nº 36.929 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE GERAL**PORTARIA Nº 349 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020.

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 24/2021-SRP do processo licitatório protocolo nº 2021/280997 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS CPF: 837.889.562-91.**

Art. 2º Designar como Pregoeiro substituto, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, CPF: 467.042.052-68.**

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - **MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, CPF: 732.997.822-15;**

II - **TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA, CPF: 037.616.052-77.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 36.627 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA

ATO DO COMANDANTE GERAL**PORTARIA Nº 340 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 25/2021 do processo licitatório protocolo nº 2021/348005 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS.**

RESOLVE:

Art.1º Designar como Pregoeiro titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS CPF: 837.889.562-91.**

Art.2º Designar como Pregoeiro substituto, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, CPF: 467.042.052-68.**

Art.3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - **2º TEN QOBM David Barros Araújo, CPF: 710.418.502-04;**

II - **CB BM Eder Araújo de Lima Melo, CPF: 807.487.082-00.**

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

Boletim Geral nº 164 de 01/09/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 02/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 8D3369C4C0 e número de controle 1359, ou escaneando o QRcode ao lado.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 36.632 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|-------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM HERYEWERTON REGO PAULA | 57175072/1 | 522.484.702-82 | 14.433 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe de Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.718 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM-COND FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARVALHO | 5600979/1 | 428.673.552-49 | 10.797 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe de Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.720 - Subcomandante Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|-----------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 2 SGT QBM EDILAZIO DA SILVA SOUZA | 5209420/1 | 440.058.142-04 | 14.442 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe de Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.722 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|----------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM EDINALDO RIOS TEIXEIRA | 5399645/1 | 331.496.402-10 | 14.410 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.725 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM -MUS MANUEL MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA | 5617910/1 | 328/498.502-68 | 14.479 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.728 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM-COND WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA | 5427932/1 | 468.403.892-00 | 14.941 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte Nota nº 36.734 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--|-----------|----------------|---------------------|
| 2 SGT QBM CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA | 5421683/1 | 378.116.732-15 | 14.498 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.764 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do

militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO RUBENS CARDIAS CORREA | 5598591/1 | 266.347.332-72 | 14.496 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.842 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|----------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM THYAGO SILVA SANTOS | 57217692/1 | 748.513.732-87 | 14.535 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.874 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM JOSE LUIZ VIANA PALHETA | 57189340/1 | 752.125.362-00 | 14.346 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.896 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 2 SGT QBM ALVARO LUIZ RAMOS BARROS | 5399963/1 | 400.017.172-00 | 14.510 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.912 - Subcomando Geral do CBMPA



CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM MARCELO FONSECA BARBOSA | 57189373/1 | 703.989.252-91 | 14.522 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.915 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|---------------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM GRAÇA INÊZ TEIXEIRA DE HOLANDA | 57189203/1 | 513.314.702-34 | 14.541 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.917 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|---------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| SD QBM WALDICKSON SOARES GOMES JUNIOR | 5932437/1 | 001.818.302-64 | 14.547 |

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.928 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 112/DIÁRIA/CEDEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Técnica Civil: **WILMA ROSANA FERREIRA MENDOÇA**, perfazendo um valor total de R\$ 167,05 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), por ter seguido viagem de Belém-PA para o distrito de Mosqueiro-PA, na Região de Integração do Guajará, com diárias do grupo A, no dia 18 de agosto de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.249

PORTARIA Nº. 113/DIÁRIA/CEDEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao militar: **CB QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE**, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 379,80 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), por ter seguido viagem de Belém-PA para o município de Parauapebas-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 25 a 26 de agosto de 2021, a serviço da Coordenadoria

Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699.250

Fonte: Diário Oficial nº 34.687, de 01 de setembro de 2021 e Nota nº 36.937 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2021-DAL, referente ao deslocamento de 02 (dois) militares ao distrito de Mosqueiro e ao município de Parauapebas para realizar o transporte da mudança de militares do CBMPA, com orçamento previsto de R\$ 791,28 (setecentos e noventa e um e vinte oito centavos) e deslocamento para o dia 23/08/2021 e retorno dia 24/08/2021.

Protocolo: 2021/913.640 - PAE

Fonte: Nota nº 36.881 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2021-DAL, referente ao deslocamento de 04 (quatro) militares aos municípios de Vigia, Itaúba, São Miguel e Salvaterra para realizar a manutenção de centrais de ar das UBM's (17ºGBM, 7ºGBM, 28ºGBM e 18ºGBM), com orçamento previsto de R\$ 12.924,00 (Doze mil, novecentos e vinte e quatro reais) e deslocamento para o dia 01/09/2021 e retorno dia 13/09/2021.

Protocolo: 2021/960.354 - PAE

Fonte: Nota nº 36.888 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|-----------------------------------|------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM ADELINO JOSE LOUREIRO NETO | 57173931/1 | Busca e Resgate em Estrutura Colapsadas (BREC) | 60 hs | 2017. | Capacitação |

Fonte: Nota nº 36.748 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|-----------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM ADELINO JOSE LOUREIRO NETO | 57173931/1 | Sistema de Comando de Incidentes 1 | 60 hs | 2011 | Capacitação |

Fonte: Nota nº 36.771 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Área de Concentração: | Análise: | Artigo de Referência: |
|------------------------------|-----------|--|---------------------------------|----------|---|
| 2 TEN QOBM RAMON PRADO SOUSA | 5932599/1 | CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES - 2020. | Especialização Bombeiro Militar | Atende | Art. 1º, Inciso 3º, e Art. 2º, da Portaria 373 de 03 de maio de 2019. |

Fonte: Nota nº 36.774 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Área de Concentração: | Análise: | Artigo de Referência: |
|---|-----------|--|-----------------------|----------|---|
| 2 TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA | 5932598/1 | Pós-graduação lato sensu em Direito Militar (500h) | Legislação | Atende | Art. 1º, Inciso 3º, e Art. 2º, da Portaria 373 de 03 de maio de 2019. |

Fonte: Nota nº 36.776 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Área de Concentração: | Análise: | Artigo de Referência: |
|--|-----------|--|-----------------------|----------|--|
| 2 TEN QOBM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS | 5932595/1 | CIIE-Curso de Investigação de Incêndios e Explosões-260h | Profissional BM | Atende | Art 1º, inciso III, Art 2º e Art 3º da portaria nº373 de 03 de maio de 20219 |

Fonte: Nota nº 36.777 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

INDICAÇÃO PARA CURSO

A Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA informa o nome dos militares que foram autorizados a frequentar, ora em andamento, o **Curso de Bombeiro de Aeródromo/2021**, módulo teórico executado no Aeroporto Internacional de Val De Cans em Belém do Pará (**16 de Agosto a 10 de Setembro de 2021**) e módulo prático executado no Aeroporto Internacional de Guarulhos/São Paulo (**13 a 18 de Setembro de 2021**), segundo a relação abaixo:

| Nº | Posto/ Grad. | Unidade |
|----|---|------------------|
| 1 | Sgt BM Rodrigo Rodrigues de Góes | 1º SBM |
| 2 | Sgt BM Armando Marques de Lima Júnior | 6º GBM |
| 3 | Sgt BM Gerson Pinto Botelho | 1ºGBS |
| 4 | Sgt BM Francinei Furtado dos Santos | 1ºGBM |
| 5 | Sgt BM Eber Bessa Junior | 20ºGBM |
| 6 | CB BM Madson Pires da Silva | 21ºGBM |
| 7 | CB BM Júlio César de Morais Cerqueira | 28ºGBM |
| 8 | CB BM Mauro Robson Moraes Monteiro | 29ºGBM |
| 9 | CB BM Carlos Wilson Pinheiro Saldanha | 3ºGBM |
| 10 | CB BM Heron Araquem Pereira de Menezes | 3ºGBM |
| 11 | CB BM Glauber Lima da Costa | 25ºGBM |
| 12 | CB BM Laécio de Barros Vieira | QCG/AJUD. |
| 13 | CB BM Fabrício dos Santos Pimentel | QCG/AJUD. |
| 14 | CB BM Manoel Santana Monteiro Júnior | QCG/AJUD. |
| 15 | SD BM Renan Gilney Nunes de Oliveira | 12ºGBM |
| 16 | SD BM Eduardo Tavares Silva da Silva | 1ºSBM |
| 17 | SD BM Bruno Renan Farias Magalhães | 26ºGBM |
| 18 | SD BM Aline Brunelly Vieira Cunha | 8ºGBM |
| 19 | SD BM Romero Pantoja Paranhos | 1ºGBM |
| 20 | SD BM Michel Emerson Martins | 1ºGBM |

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 36.836 - Diretoria de Ensino e Instrução CBMPA.

3º Grupamento Bombeiro Militar

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **11 (meses) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Felisbelo Jaguar Sussuarana" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude das superposições nas contagens dos anos de serviços que estão concomitantes aos tempos de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, correspondente ao período de **(03/02/1992 a 28/02/1993)** e de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de **(01/02/1994)**, situações vedadas pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985:

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES | 5609895/1 | 04/02/1990 | 20/12/1995 | 330 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.246 e Nota nº 36.622 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Felisbelo Jaguar Sussuarana" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 1 SGT QBM RUBVON SOUSA VIANA | 5420989/1 | 04/02/1989 | 20/12/1991 | 540 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.249 e Nota nº 36.630 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 43/2015 - COJ**, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **11 (onze) meses e 10 (dez) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará (SENAI) - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 1 SGT QBM RUBVON SOUSA VIANA | 5420989/1 | 01/02/1987 | 30/12/1988 | 340 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.259 e Nota nº 36.633 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, **AVERBO** o tempo de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 2 SGT QBM JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA | 5399378/1 | 23/07/1990 | 15/12/1990 | 162 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.379 e Nota nº 36.636 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbó no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Benício Lopes" - Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|---|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 2 SGT QBM JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA | 5399378/1 | 03/02/1987 | 28/12/1989 | 540 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.378 e Nota nº 36.637 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº**



156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, **AVERBO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Lameira Bittencourt" - Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 2 SGT QBM JUNES DE ALMEIDA HOLANDA | 5601029/1 | 07/03/1986 | 22/12/1988 | 540 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.456 e Nota nº 36.700 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Data de Início (Averbação): | Data Final (Averbação): | Dias (Averba): | Deferimento: |
|--|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| 1 SGT QBM-COND WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO | 5430208/1 | 02/05/1990 | 24/07/1992 | 813 | Deferido |

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 14.429 e Nota nº 36.702 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal**RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**

| Nome | Matrícula | Motivo Renovação Carteira identidade: |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 2 SGT QBM MARCIO ANDRE SENA SOUSA | 5486939/1 | Promoção |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 14.497 e Nota nº 36.813 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM EMMANUEL DE MACEDO NORAT NETO** RG: 1896727, CPF: 380.815.202-87, MF: 5399106/1, nascido no dia 23 de janeiro de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria nº 42, de 17 de agosto de 1992, publicado no Boletim Geral nº 148, de 18 de agosto de 1992, soma até a presente data o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS E 01 (UM) MÊS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 1ª (Primeira) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/08/1992 a 01/08/2002, publicado no Boletim Geral nº 102, de 04 de junho de 2018; 2- 2ª (Segunda) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/08/2002 a 01/08/2012, publicado no Boletim Geral nº 102, de 04 de junho de 2018; 3- Férias não gozadas referente aos anos de 1992 e 2012, publicado no Boletim Geral nº 105, de 07 de junho de 2018; 4- 01 (UM) ANO de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém, publicado no Boletim Geral nº 209, de 20 de novembro de 2018. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 31 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.392 e Nota nº 36.816 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Dias (Averba): | Decênio de Referência (Averbação): | Data de Início: | Data Final: | Deferimento: |
|---------------------------------|-----------|----------------|------------------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| 2 SGT QBM IVAN NOGUEIRA SARAIVA | 5623642/1 | 180 | 2ª | 08/08/2003 | 08/08/2013 | Deferido |

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.424 e Nota nº 36.817 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Dias (Averba): | Decênio de Referência (Averbação): | Data de Início: | Data Final: | Deferimento: |
|--|-----------|----------------|------------------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| 2 SGT QBM ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA | 5601002/1 | 180 | 2ª | 01/02/2004 | 01/02/2014 | Deferido |

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.407 e Nota nº 36.818 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Dias (Averba): | Decênio de Referência (Averbação): | Data de Início: | Data Final: | Deferimento: |
|--|-----------|----------------|------------------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| 2 SGT QBM ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA | 5601002/1 | 180 | 1ª | 01/02/1994 | 01/02/2004 | Deferido |

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.406 e Nota nº 36.819 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATA DE REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA
JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 010/2021 - JPMSS

ATA 008/2021
1ª VIA**Comando Geral - Corpo Militar de Saúde**

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: WANDERLY LOPES DE SOUSA

Nascimento: 09 DE NOVEMBRO 1982

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: SOLDADO BM RG: 3873972 MF: 57218529-1

OPM: 4º GBM - SANTARÉM

Diagnóstico:

I F10.2 - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool - síndrome de dependência;

I F41.0 - Transtorno de pânico (ansiedade paroxística episódica).

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº 011/2021, datada de 31/05/2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. **Não** está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades civis. Está enquadrado no inciso **VI (sexto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985. **Não é alienado mental.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 30.06.2021, Belém- PA.

Assinado(s).

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIO

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 010/2021- JPMSS

Protocolo nº 2021/953.307 - PAE

Fonte: Nota nº 36.820 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Dias (Averba): | Decênio de Referência (Averbação): | Data de Início: | Data Final: | Deferimento: |
|---------------------------------|-----------|----------------|------------------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| CAP QOABM EDILSON MARQUES MAUES | 5422540/1 | 180 | 2ª | 01/03/2003 | 01/03/2013 | Deferido |

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
 2. Registre-se, publique-se.
- Fonte: Requerimento nº 14.091 e Nota nº 36.823 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

VERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Dias (Averba): | Decênio de Referência (Averbação): | Data de Início: | Data Final: | Deferimento |
|-------------------------------|-----------|----------------|------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|
| 1 SGT QBM CLEBER MARTINS LAGO | 5438616/1 | 180 | 2ª | 01/03/1999 | 01/03/2009 | Deferido |

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
 2. Registre-se, publique-se.
- Fonte: Requerimento nº 13.495 e Nota nº 36.824 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATA DE REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA
JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 010/2021 - JPMSS

ATA 001/2021
1º VIA

Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: ANTONIO LINO DO ESPÍRITO SANTOS FILHOS

Nascimento: 27 OUTUBRO 1967

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: SUB TENENTE BM RG: 2245279 MF: 5124069-1

OPM: QCG - DP - PAGADORIA DOS INATIVOS

Diagnóstico:

I G20 - Doença de Parkinson

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº 010/2021, datada de 17/05/2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. **Está** total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis. **Necessita de cuidados permanente de enfermagem.** Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 30.06.2021, Belém- PA.
Assinado(s).

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIO

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 010/2021- JPMSS

Protocolo nº 2021/953.307 - PAE

Fonte: Nota nº 36.825 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATA DE REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA
JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 010/2021 - JPMSS

ATA 002/2021
1º VIA

Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: ALDO JOSÉ SILVA DE PAULA

Nascimento: 01 DEZEMBRO 1965

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: SUB TENENTE RR BM RG: 2319903 MF: 5211824-1

OPM: QCG-DP-PAGADORIA DOS INATIVOS

Diagnóstico:

E10.7 - Diabetes mellitus insulino-dependente - com complicações múltiplas;

N 18 - Insuficiência renal crônica;

H 36 - Transtornos da retina em doenças classificadas em outra parte;

H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº 011/2021, datada de 31.05.2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, **Necessita de cuidados permanente de enfermagem.** Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual. **É Nefropatia grave. É equivalente a cegueira.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 30.06.2021, Belém- PA.
Assinado(s).

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ. QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIO

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 010/2021- JPMSS

Protocolo: 2021/953.307 - PAE.

Fonte: Nota nº 36.826 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA** RG: 2155567, CPF: 245.019.802-49, MF: 5399599/1, nascido no dia 28 de março de 1967, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria nº 42, de 17 agosto de 1992, publicado no Boletim Geral nº 148, de 18 de agosto de 1992, soma até a presente data o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS E 01 (UM) MÊS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 02 (DOIS) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 15 (QUINZE) DIAS de tempo de serviço na qualidade de Aluno Aprendiz na então Escola Técnica Federal do Pará, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA, Campus Belém, publicado no Boletim Geral nº 200, de 16 de novembro de 2016. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 31 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.459 e Nota nº 36.827 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceitua os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: | Deferimento |
|--|------------|-----------------|-------------|------------------------|-------------|
| 1 SGT QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA | 539943/2/1 | 01/08/2011 | 01/08/2021 | 3ª | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 13.900 e Nota nº 36.829 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **2º SGT QBM FLÁVIO MICHEL FERNANDES BATISTA** RG: 2304440, CPF: 331.458.222-68, MF: 5486904/1, nascido no dia 13 de janeiro de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, publicado no Boletim Geral nº 057, de 26 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS E 06 (SEIS) MESES de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 01(UM) ANO, 02(DOIS) MESES e 08(OITO) DIAS de tempo de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, publicada no Boletim Geral nº 69, de 12 de abril de 2021; 2- 11 (ONZE) MESES e 26 (VINTE E SEIS) DIAS de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de 2º Grau Lameira Bittencourt - Castanhal/PA, publicado no Boletim Geral nº 139, de 27 de julho de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 31 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.471 e Nota nº 36.837 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco | Nome do Dependente | Data de Nascimento | C.P.F. |
|---------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------|
| CB QBM ADER DA SILVA BAIÁ NEVES | 57200093/2/2 | ESPOSA | CAMILA FRANCISCA DRAGO NEVES BAIÁ | 11/09/1995 | 017.014.252-38 |

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 14.382 e Nota nº 36.844 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco | Nome do Dependente | Data de Nascimento | C.P.F. |
|--|-----------|--------------------|------------------------------------|--------------------|----------------|
| 2 SGT QBM CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA | 5421683/1 | ESPOSA | SELMA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA | 02/09/1967 | 282.769.302-04 |

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 13.864 e Nota nº 36.848 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **2º SGT QBM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA** RG: 1614087, CPF: 280.180.282-49, MF: 5486874/1, nascido no dia 09 de outubro de 1966, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, publicado no Boletim Geral nº 057, de 26 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS E 06 (SEIS) MESES de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual E.F.M. Professora Clotilde Pereira - Castanhal/ Pa, publicado no Boletim Geral nº 112, de 15 de junho de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 31 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.472 e Nota nº 36.849 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO**, RG: 2071635; CPF: 467.538.852-34; MF: 5399513/1; PASEP/NIT: 1705218180-9, nascido no dia 25 de julho de 1971, incluiu nesta corporação em 01 de julho de 1992 conforme contribuição previdenciária junto ao IGEPREV, somando o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS E 02 (DOIS) MESES, de serviços prestados a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento desse militar a averbação das férias referentes aos anos de 1992, 1993, 1996, 1999 e 2001, publicadas respectivamente nos boletins gerais nº 114 de 17 de junho de 2021, 129 de 08 de julho de 2021 e 134 de 19 de julho de 2021, perfazendo um total de 30 (TRINTA) ANOS de efetivo serviço. Nada mais havendo em relação ao militar, mandei expedir a presente Declaração que vai assinada pelo Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-Pa, 31 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 36.889 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Saúde**NOTA DE SERVIÇO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 006/2021 - Suporte à Saúde na Operação Independência 2021.

Fonte: Nota nº 36.897 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 013/2021, da DST, referente à Operação Técnica e Prevencionista de vistorias técnicas na Ilha do Combu durante os dias 24 e 25 do mês de agosto de 2021.

Fonte: Nota nº 36.723 - 2021 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

Ajudância Geral**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 775/2021 -

DI/CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Abaetetuba/PA;

Período: 26 a 28/08/2021;

Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada);

Servidor: **2º SGT BM Artur Veronico Ribeiro Filho**, MF nº5598427/2

Ordenador: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**.

Protocolo: 699.361

Fonte: Diário Oficial nº 34.687, de 01 de setembro de 2021 e Nota nº 36.899 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1319/2021-SAGA**

OBJETIVO: Para montagem do Centro Integrado de operações para a "Operação Independência".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 30.08 A 02.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR(ES): **CB BM HERYWERTON RÊGO PAULA**, MF:57175072-1

CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF:57189415-1

ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

PORTARIA Nº 1320/2021-SAGA

OBJETIVO: Para manutenção do Centro Integrado de operações para a "Operação Independência".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 03 A 08.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDOR: **CB BM HERYWERTON RÊGO PAULA**, MF:57175072-1

ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

Protocolo: 699.544

Fonte: Diário Oficial nº 34.687, de 01 de setembro de 2021 e Nota nº 36.902 - Ajudância Geral do CBMPA.

OUTRAS MATÉRIAS**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ****GABINETE DO DIRETOR****COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO****EDITAL Nº 009/2021**

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP e a comissão organizadora do processo seletivo instituída por meio da PORTARIA Nº 02 de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao

disposto no art.1º do estatuto do IESP, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS NA PROVA SUBJETIVA, realizado no dia 14/08/2021, no horário de 8h30 às 12h00, nos pólos Marituba, Marabá e Santarém, edital de nº 001/2021 de 11 de junho de 2021, publicado no diário Oficial do

Estado nº 34.609 de 11 de junho de 2021, conforme resolverem:

• Tornar pública a LISTA DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS, APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, conforme o



item 5.6.1 no Processo seletivo do edital de nº 001/2021 de 11 de junho de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34.609 de 11de junho de 2021, divulgada em ordem alfabética.

Os candidatos classificados e aprovados devem realizar sua matrícula no período de 08 a 10/09/2021, no horário de até 23h59, enviando suas documentações escaneadas na versão PDF, conforme o item 9 do edital nº 001/2021 de 11 de junho de 2021. via email : ces@iesp.pa.gov.br;

- Anexo I : Relação dos candidatos classificados e aprovados, após julgamento de recursos interpostos pelos candidatos conforme o item 5.6.1, no processo seletivo edital de nº 001/2021 de 11 de junho de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34.609 de 11 de junho de 2021;

- Não serão aceitos documentos incompletos e encaminhados fora do prazo de matrícula, ou que não estejam de acordo com os regulamentos do edital nº 001/2021 de 11 de junho de 2021

- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Marituba, 31 de agosto de 2021

Comissão organizadora do Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública -Modalidade -EAD

Antonio Bentes da Silva Filho - Cel BM

Diretor do IESP

Sônia da Costa Passos - Profa Dra

Coordenadora de Ensino Superior do IESP

Thaís Barros Costa

Gerente Técnico Administrativo – CES/IESP

Protocolo: 699.546

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

GABINETE DO DIRETOR

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 009/2021

ANEXO I -LISTA DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, EDITAL DE Nº 001/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.609 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

[ACESSE AQUI](#)

Fonte: Diário Oficial nº 34.687, de 01 de setembro de 2021 e Nota nº 36.925 - Ajudância Geral do CBMPA.

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº041/2021-1ºGBM, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.

PROTOCOLO: 2021/951738 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº042/2021-8ºGBM, “87 ANOS DA ASSEMBLEIA DE DEUS”.

PROTOCOLO: 2021/950612 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº075/2021-17ºGBM, “APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA-PA”.

PROTOCOLO: 2021/953885 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº075/2021-17ºGBM, “SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS BALNEÁRIO DE SANTA ROSA - VIGIA-PA”.

PROTOCOLO: 2021/951773 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº069/2021-4ºGBM, “PODA DE VEGETAL”.

PROTOCOLO: 2021/852575 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 36.890 - Comando Operacional do CBMPA

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 065/2021, referente a Operação Independência, na praia de Ajuruteua, nos dias 04 a 07 do mês de setembro/2021.

Protocolo: 2021/948708- PAE.

Fonte: Nota nº 36.841- 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

19º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 19º GBM – Capanema, MAJ QOBM Edson Afonso de Sousa Duarte, no uso da competência que lhe confere o art. 26, inciso VII, bem como, o § 1º do art. 71 da Lei Estadual 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O Bombeiro Militar a seguir descrito, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 01 de Setembro de 2021, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA/Capanema. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL.**

| Nome | Matrícula | ELOGIO: |
|---------------------------------------|-----------|------------|
| 1 SGT QBM-COND JULIO CEZAR LIMA COSTA | 5601088/1 | INDIVIDUAL |

Protocolo: 2021/962.713 - PAE

Fonte: Nota nº 36.284 - 19º GBM - Capanema/PA

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

